



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º.001/2018**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 74537861 - CAROLINE MAGALHAES VIEIRA

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 119

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O assunto abordado na referida questão é sobre REDAÇÃO OFICIAL, o que não foi cobrado no edital 001/2018- Edital de abertura do concurso público N.º 001/2018. Assim venho por meio deste requerer a ANULAÇÃO da questão. " [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, tendo em vista que a questão avalia conhecimento não previsto no conteúdo programático constante no Edital de Abertura do Concurso Público.

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. A questão combatida deve ser ANULADA, em razão de contemplar avaliação de conhecimento não previsto no conteúdo programático constante no Edital de Abertura do Concurso Público. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos que não contemplam conhecimentos de Redação Oficial em seu conteúdo programático de conhecimentos específicos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente